



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 047/2022

ALTO FELIZ, 09 DE MAIO DE 2022.

Câmara de Vereadores de Alto Feliz

APROVADO

Sala de Sessões: 11/05/22


PRESIDENTE

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 600/2005,
QUE ESTABELECE NORMAS PARA A
FIXAÇÃO, LANÇAMENTO E
ARRECADAÇÃO DE TARIFAS DE ÁGUA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Altera a redação da alínea "f" do § 4º do art. 15-A, da Lei Municipal nº 600/2005, que passará a vigorar com a seguinte redação:

f) Em não sendo realizada a adequação com instalação de ramal de ligação/hidrômetro individuais para apuração da alínea "c" do § 4º do art. 15-A, as tarifas de serviços previstos na Tabela "A" do Anexo I, serão cobradas pelo numero de unidades existentes de acordo com a sua classificação, enquanto que a tarifa de consumo prevista na Tabela "B" do Anexo I, será enquadrada na de maior classificação dentre as unidades existentes no imóvel.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,
aos nove dias do mês de maio de 2022.


**ROBES SCHNEIDER,
PREFEITO MUNICIPAL.**



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 047/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 047/2022, que **ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 600/2005, QUE ESTABELECE NORMAS PARA A FIXAÇÃO, LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DE TARIFAS DE ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Município conta com Lei Municipal que rege as tarifas de água. No entanto, há necessidade de alteração e adequação da redação da alínea "f" do § 4º do art. 15-A, da Lei municipal nº 600/2005.

Com a redação proposta, caso o usuário não proceda na individualização das unidades, será cobrado às tarifas de acordo com as unidades lá existentes, enquanto que a tarifa de consumo será cobrada com base na tarifa de maior classificação.

Por exemplo, havendo no mesmo prédio cinco unidades residenciais e uma comercial, serão cobradas cinco tarifas de serviço na classificação residencial e uma tarifa na classificação comercial. No entanto, a tarifa de consumo do total de água consumido no prédio será pela classificação maior, no caso, será cobrada a tarifa comercial.

Pedimos a aprovação do projeto em regime de urgência, urgentíssima a fim de regularizar imediatamente a situação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,
aos nove dias do mês de maio de 2022.


ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal